



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna –

SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

PROJETO DE RESOLUÇÃO, Nº **001** /2025.

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno,
especificamente o § 1º do art. 152 e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ficando promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do artigo 152 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 152 – (...)

(...)

V - (...)

Francine Bello
Vereadora
Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna - SP

§ 1º - Estes requerimentos devem ser apresentados no Expediente da sessão, lidos e encaminhados para as providências solicitadas, se nenhum vereador manifestar a intenção de discuti-los serão aprovados automaticamente. Se houver pedido de discussão por qualquer vereador a proposição

Lucas Borba
Vereador MDB

03
será encaminhada para ser discutida e votada na sessão da semana seguinte, na ordem do dia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Raimundo de Almeida Lima, 04 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A alteração desse dispositivo está de acordo com uma interpretação justa e democrática, de maneira que seja respeitado a vontade da minoria e da maioria, sem violar o princípio da razoabilidade. Ademais, a omissão do Estado qualifica-se como comportamento revestido da maior gravidade político-jurídica, uma vez que mediante inércia o poder público também desrespeita a Constituição, também ofende direitos que nela se fundam. A inércia do poder público também impede a própria aplicabilidade dos postulados da lei fundamental. A inércia do Estado qualifica-se perigosamente como um dos processos deformadores da Constituição.

Resumindo:

Nada mais nocivo, perigoso, ilegítimo do que elaborar uma Constituição sem a vontade de fazê-la e cumprir integralmente. Ou de executá-la com o propósito subalterno, para torná-la aplicável somente nos pontos convenientes aos desígnios de grupos majoritários”.

Lucas Borba
Vereador MDB

Devanir Claudio de Andrade
Membro Municipal da Estância
Vereador
Francine Bello

CHARLES GUIMARAES – Vereador.

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VEREADOR (POE)

Lucas Borba
Adelton

Rodrigo B. Moraes Leite
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Resolução nº. 001 de 2025 de autoria do Vereador Charles Guimarães, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de fevereiro de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, conforme disposto no Artigo 215 do Regimento Interno será encaminhado a Mesa Diretora para manifestar-se, e posterior tramitação.

Ibiúna, 05 de fevereiro de 2025.



Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER DA MESA DIRETORA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2025.

Trata-se de projeto de Resolução de autoria do Vereador Charles Guimarães, propondo a alteração da redação do §1º do artigo 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal com a finalidade de que os Requerimentos previstos no art. 152 do Regimento Interno, quando houver pedido de discussão, sejam encaminhados para deliberação na ordem do dia da Sessão Ordinária subsequente.

Sob o aspecto formal e regimental não vislumbramos nenhum impedimento à tramitação do projeto.

Quanto à viabilidade da medida, trata-se do mérito do projeto devendo ser levado à análise e apreciação das Comissões e do Plenário.

Prosperando a proposta, será necessária a adaptação de outros dispositivos do Regimento, como a supressão do inciso I do art. 112 e a inclusão da Discussão de Requerimentos nas alíneas do §4º do art. 114.

Dessa forma, opinamos pela tramitação regimental do projeto de resolução.

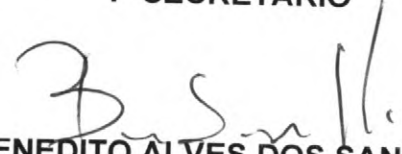
É o parecer,

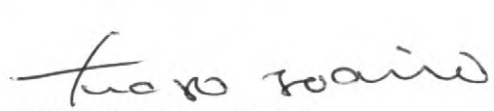
Ibiúna, 11 de fevereiro de 2025.


PAULO CESAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO


RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
2º SECRETÁRIO


BENEDITO ALVES DOS SANTOS
1º VICE PRESIDENTE


THIAGO GODINHO
2º VICE PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que a Mesa Diretora nos termos do artigo 215 do Regimento Interno apresentou parecer pela tramitação regimental do Projeto de Resolução nº. 01 de 2025.

Certifico mais, o Projeto de Resolução nº. 001 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 11 de fevereiro de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Fica alterada a redação do artigo 1º do Projeto de Resolução n.º 01/2025, passando a conter a seguinte redação:

Art. 1º – Fica alterado o § 1º do artigo 152 do Regimento Interno que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 152 - (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - (...)

VII - (...)

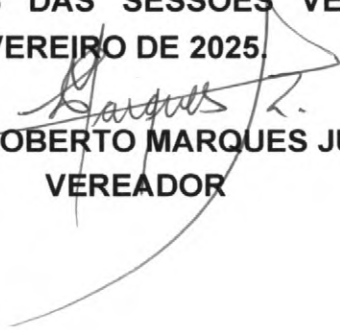
§ 1º – Estes requerimentos devem ser apresentados no Expediente da sessão, lidos e encaminhados para as providências solicitadas e, se nenhum Vereador manifestar a intenção de discuti-los serão automaticamente aprovados. Se houver pedido de discussão por qualquer Vereador, a proposição será encaminhada para ser discutida e votada na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente à da apresentação do requerimento.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda por entender que o prazo de duas sessões (15 dias) é mais adequado para que o Vereador que pretenda discutir o requerimento apresentado possa buscar subsídios para o embasamento de sua posição.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2025.


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VEREADOR


Dr. Rodrigo de Lima
-VEREADOR-



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Vereador Carlos Roberto Marques Junior apresentou, no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2025, Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº. 01 de 2025 de autoria do Vereador Charles Guimarães, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, a Emenda Modificativa nº. 01 de 2025 ao Projeto de Resolução nº 01 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 18 de fevereiro de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

REJEITADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 05 DE março DE 2025
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Vereador Charles Guimarães apresentou no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2025 o Projeto de Resolução nº. 01/2025 que "Dispõe sobre a alteração no Regimento Interno, especificamente o § 1º. do art. 152 e dá outras providências.";

Considerando que com alteração proposta da redação do § 1º. do art. 152, os requerimentos previstos, quando houver pedido de discussão, serão encaminhados para deliberação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária subsequente;

Considerando a relevância da proposição acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Resolução nº. 01/2025 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VEREADOR (PODE)

Francine Bello
Vereadora
Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Lucas Borba
Vereador MDB

Dr. Rodrigo de Lima
VEREADOR

Devanir Andrade
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Resolução nº. 01 de 2025 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de março de 2025 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de março de 2025 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Resolução nº. 01 de 2025 foi rejeitado por oito votos contrários e sete votos favoráveis dos Vereadores Lucas Pires de Moraes, Volnei Galvão, Rodrigo de Lima, Lucas Vieira Ruivo Borba, Carlos Roberto Marques Júnior, Charles Guimarães e Francine Bello de Oliveira Nemeth.

Certifico que devido a Rejeição do Requerimento de Urgência Especial, o Projeto de Resolução permanece à disposição das comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 07 de março de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

SUBEMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2025 À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Fica alterada a redação do artigo 1º da Emenda Modificativa n.º 01/2025, passando a conter a seguinte redação:

“Fica alterada a redação do artigo 1º do Projeto de Resolução n.º 01/2025, passando a conter a seguinte redação:

Art. 1º – Fica alterado o § 1º do artigo 152 do Regimento Interno que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 152 - (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - (...)

VII - (...)

§ 1º – Estes requerimentos devem ser apresentados no Expediente da sessão, lidos e encaminhados para as providências solicitadas e, se nenhum Vereador manifestar a intenção de discuti-los serão automaticamente aprovados. Se houver pedido de discussão por qualquer Vereador, a proposição será encaminhada para ser discutida e votada na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente à da apresentação do requerimento, limitadas as discussões a 3 (três) Requerimentos por sessão ordinária, sendo que os excedentes serão inscritos para as sessões subsequentes, seguindo sempre a ordem cronológica de apresentação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Subemenda por entender razoável limitar as discussões ao número de 03 por Sessão Ordinária, impedindo assim o acúmulo excessivo de discussões numa mesma sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

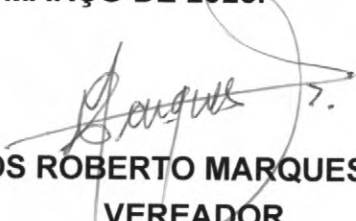
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

12

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

**SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 11 DE MARÇO DE 2025.**


**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01 de 2025

AUTORIA – VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

RELATOR: VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O Vereador Charles Guimarães apresentou no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2025 para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Resolução nº. 01 de 2025 que “Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, especificamente o § 1º. do art. 152 e dá outras providências.”

Nos termos do Artigo 215, parágrafo 1º. do Regimento Interno foi encaminhado a Mesa da Câmara para emitir o competente parecer, sendo que na data de 11 de fevereiro de 2025 opinou pela tramitação regimental do Projeto de Resolução.

No expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2025 o Vereador Carlos Roberto Marques Júnior apresentou a Emenda Modificativa nº. 01/2025 ao Projeto de Resolução nº. 01 de 2025.

Na presente data o Vereador Carlos Roberto Marques Júnior apresentou a Subemenda Modificativa nº. 01/2025 à Emenda Modificativa nº. 01/2025 ao Projeto de Resolução nº. 01 de 2025.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, bem como a Emenda Modificativa nº. 01/2025 quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição original do Vereador Charles Guimarães tem por objetivo de alterar redação do Regimento Interno quanto ao pedido de discussão de requerimentos, sendo encaminhada para ser discutido e votada na Sessão da semana seguinte, na Ordem do Dia. Quanto a Emenda apresentada pelo Vereador Carlos Roberto Marques Júnior a proposição será encaminhada para ser discutida e votada na Ordem do Dia da segunda Sessão Ordinária subsequente à da apresentação do requerimento. Sobre a Subemenda apresentada pelo Vereador Carlos Roberto Marques Júnior a proposição será encaminhada para ser discutida e votada na Ordem do Dia da segunda Sessão Ordinária subsequente à da apresentação do requerimento, limitadas as discussões a três requerimentos por Sessão Ordinária, sendo que os excedentes serão inscritos para as sessões subsequentes, seguindo sempre a ordem cronológica de apresentação. Feita as observações, nada impede a deliberação pelo Douto Plenário que é soberano em suas decisões.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas decorrentes com a execução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Resolução nº. 01 de 2025- Emenda e Subemenda – fls. 02

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 11 DE
MARÇO DE 2025.

Lucas Pires de Moraes
LUCAS PIRES DE MORAES

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Rodrigo de Lima
RODRIGO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

Carlos Roberto Marques Júnior
CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Devanir Candido de Andrade
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE - PRESIDENTE

Volnei Galvão
VOLNEI GALVÃO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

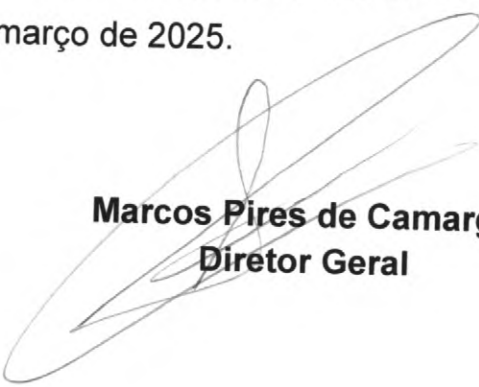
[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Vereador Carlo Roberto Marques Junior apresentou, no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de março de 2025, a Subemenda Modificativa nº 01/2025 à Emenda Modificativa nº 01/2025 ao Projeto de Resolução Nº 01/2025;

Certifico também que as Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento apresentaram, no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de março de 2025, parecer em conjunto ao Projeto de Resolução Nº 001 de 2025, anexo à Emenda Modificativa nº 01 de 2025 e Subemenda Modificativa nº 01 de 2025.

Certifico mais que o Projeto de Resolução nº. 001 de 2025 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de março de 2025, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de março de 2025. Ibiúna, 11 de março de 2025.



Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

REQUERIMENTO DE RETIRADA DE PROPOSIÇÃO

APROVAL
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 18 DE MARÇO DE 2025
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Requeiro, com base no art. 161 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiúna, a retirada do Projeto de Resolução n.º 01/2025 de tramitação.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, de acordo com o art. 161 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, a retirada de tramitação do Projeto de Resolução n.º 01/2025, que "Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, especificamente o §1º do art. 152 e dá outras providências."

O Projeto de Resolução em comento é de minha autoria, por isso a retirada terá como fim o aprimoramento da proposta e do objetivo central proposto.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Ibiúna, 18 de março de 2025


Charles Guimarães
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Vereador Charles Guimarães, protocolou, no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de março de 2025, pedido de retirada de tramitação do Projeto de Resolução Nº 01/2025. Colocado em votação o pedido de retirada de tramitação, na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 18 de março de 2025, o pedido foi aprovado por nove votos favoráveis e seis votos contrários dos Vereadores Carlos Roberto Marques Junior, Paulo César Dias de Moraes, Lucas Pires de Moraes, Lucas Vieira Ruivo Borba, Volnei Galvão e Benedito Alves dos Santos.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do pedido de retirada de tramitação, o Projeto de Resolução nº 01/2025 ficará arquivado nos anais desta Casa de Leis.
Ibiúna, 18 de março de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral